



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1023/2016

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, a 25 de maio de 2016, o Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., deliberou delegar nos seus membros os poderes e as seguintes competências:

1 — No Presidente do Conselho Diretivo, Eng.º Pedro Manuel Francisco da Silva Dias, os poderes para despachar e decidir assuntos relativos às seguintes matérias e unidades orgânicas:

a) As relativas às áreas de missão e de atividade da AMA, incluindo as respetivas unidades orgânicas de Comunicação, Relações Internacionais, Sistemas de Informação e Transformação Digital e Recursos Humanos;

b) As competências previstas nas alíneas a), c), f), g), i) a n), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro;

c) Autorizar a realização de despesas com locação ou aquisição de bens e serviços e pagamento de taxas até ao limite de 199.519,16 EUR (cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos), bem como praticar os demais atos da competência do órgão competente para a decisão de contratar, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e no âmbito dos serviços da sua área de competência.

2 — No Vogal do Conselho Diretivo Dr. João Miguel Martins Ribeiro, os poderes para despachar e decidir assuntos relativos às seguintes matérias, incluindo as respetivas unidades e equipas:

a) As relativas às áreas de missão e de atividade da AMA, incluindo as respetivas unidades orgânicas de Contacto Remoto e Formação, Plataformas de Licenciamento, Simplificação e Participação Pública e Departamento de Administração Geral.

3 — Na Vogal do Conselho Diretivo Dra. Maria Eugénia de Almeida Santos, os poderes para despachar e decidir assuntos relativos às seguintes matérias, incluindo as respetivas unidades e equipas:

a) As relativas às áreas de missão e de atividade da AMA, incluindo as respetivas unidades orgânicas de Avaliação de Medidas de Modernização e Lojas e Espaços do Cidadão e Gabinete Jurídico;

b) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, no âmbito da expansão e remodelação da rede de Lojas do Cidadão e da Empresa, até ao limite de 997.595,79 EUR (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos), bem como praticar os demais atos da competência do órgão competente para a decisão de contratar, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4 — São delegados nos elementos do Conselho Diretivo, relativamente às unidades orgânicas ora delegadas:

a) A autorização do gozo e acumulação de férias dos dirigentes e trabalhadores;

b) A justificação ou injustificação das faltas dadas pelos dirigentes e trabalhadores;

c) A autorização da inscrição e participação dos dirigentes e trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

d) Autorização da prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados, observados os condicionalismos legais, por parte dos dirigentes e trabalhadores;

e) A autorização do uso, em serviço, de veículo próprio, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto de 2008;

f) A autorização de deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com exceção de meios aéreos, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, por parte dos dirigentes e trabalhadores;

g) Assinar a correspondência e atos relativos aos assuntos ora delegados.

5 — São ainda delegados nos vogais do Conselho Diretivo, relativamente às matérias que lhes foram delegadas:

a) Os poderes para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e taxas, cujo valor seja inferior a 75.000,00 EUR (setenta e cinco mil euros), bem como praticar os demais atos da competência do órgão competente para a decisão de contratar, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e no âmbito dos serviços da sua área de competência;

b) As competências previstas nas alíneas a), c), f), g), i) a m), do n.º 1, do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos.

6 — Nas ausências, faltas e impedimentos de um dos vogais do Conselho Diretivo, as competências nele delegadas são exercidas pelo Presidente do Conselho Diretivo.

7 — Nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos públicos, é constituído mandatário da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. em juízo, o Diretor do Gabinete Jurídico, com o poder de substabelecer, e delegadas as competências ali previstas.

8 — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua assinatura ficando ratificados todos os atos praticados pelos membros do Conselho Diretivo desde 11 de maio de 2016.

15 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Silva Dias*.

209659838

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Algarve

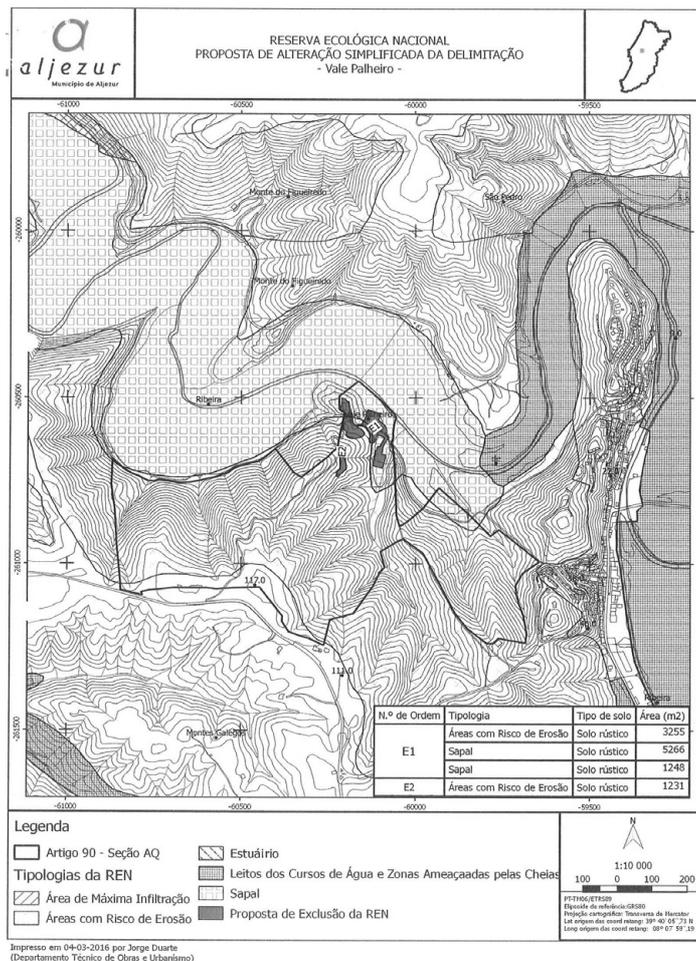
Despacho (extrato) n.º 8147/2016

Por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, de 02 de junho de 2016, foi aprovada a alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Aljezur, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/1996, de 19 de setembro, alterada pela Portaria n.º 595/2010, de 29 de julho, pelo Aviso (extrato) n.º 1948/2015, de 20 de fevereiro, e pelo Aviso (extrato) n.º 15114/2015, de 29 de dezembro.

A alteração da delimitação da REN de Aljezur, ilustrada no mapa anexo à presente publicação e tendo por objetivo a viabilização de um empreendimento de turismo em espaço rural, considerado pelo Município de Aljezur como merecedor do reconhecimento de interesse turístico municipal, e tendo obtido reconhecimento de relevante interesse público pelo Despacho n.º 2607/2016, de 19 de fevereiro de 2016, é efetuada ao abrigo do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, com a redação introduzida no artigo 20.º, n.ºs 4 e 5, pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho.

O despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, acima mencionado, encontra-se disponível para consulta em www.ccdr-alg.pt.

8 de junho de 2016. — A Diretora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Guerreiro*.



Reserva Ecológica Nacional

Proposta de Delimitação Simplificada

Lugar	N.º de ordem	Áreas de REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso do Solo		Proposta de alteração (m2)
					Anterior	Proposto	
Vale Palheiro	E1	Áreas com Risco de Erosão	Turismo em Espaço Rural (TER)	Critérios socio-económicos para dar resposta ao n.º 1 do Artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 116/2008, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro	Edificação, horta e matos	Edificação e arranjos exteriores	3255
		Sapal					6514
	E2	Áreas com Risco de Erosão			Matos	Edificação e arranjos exteriores	1231
Total							11000

209659319

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Gabinetes da Ministra da Administração Interna e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 8148/2016

Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 50.º e do n.º 1 do artigo 52.º do estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, é concedida licença sem remuneração para o exercício de funções de *Security Guards — Function Group I — GFI*, no Parlamento Europeu, ao Agente M/144724, João Paulo Gonoury Caldeira, do efetivo da Polícia de Segurança Pública, pelo período compreendido entre 26 de setembro de 2016 e 25 de setembro de 2017.

14 de junho de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*.

209662875

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 8149/2016

Ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego na subdiretora-geral licenciada *Silvia Cristina Palma Jesus Gonçalves Esteves*, as minhas competências próprias no âmbito das atribuições do Departamento de Gestão e Administração previstas na Portaria n.º 111/2012, de 27 de abril, incluindo as competências próprias para a autorização de despesas e contratação pública, designadamente com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos, nos termos da lei e até aos limites legalmente fixados para diretor-geral.